



DECRETO EXECUTIVO Nº 725, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 723, de 23 de Novembro de 2004,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) destinados a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa:3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.200,00
Elemento de Despesa:3.1.90.33.00 – Passag.e despesas c/locomoção...R\$ 300,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária e do seguinte auxílio/convênio:

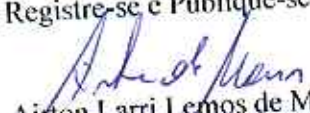
ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento de Despesa:3.1.90.11.00–Venc.Vantg.fixas-Pessoal Civil.R\$ 1.500,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 29 de novembro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ayrton Larri Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 11 de 05



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL BARROS


Solicito ao Senhor Prefeito Municipal Senio Reinoldo Kirst, a suplementação no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

- 01.Câmara Municipal de Vereadores
- 01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas.
- 5 - 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil – R\$ 1.200,00
- 206 3.1.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção – R\$ 300,00

Redução:

- 01.Câmara Municipal de Vereadores
- 01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas.
- Q - 3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil - R\$ 1.500,00

Coronel Barros, 29 de novembro de 2005.


Ari Maturana Casalini
Presidente